



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.715/2011 De 16 de Dezembro de 2011

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.204,97 (Noventa e um mil, duzentos e quatro reais, e noventa e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentaria	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2018 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	3.1.90.11 3.1.30.41	21.669,18 6.299,90	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Ed.	3.1.90.13	367,34	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	7.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2015 – Transporte Escolar - Ensino Infantil	3.3.90.39	500,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	1.000,00	Tesouro
02.06 – Urbanismo	04.452.0009.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.1.90.11	7.783,04	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.2039 - Manutenção da Secr. Urbanismo	3.1.90.11	3.709,51	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	18.541.0011.2047 – Manutenção do Meio Ambiente	3.1.90.13	2.710,74	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	26.782.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11	9.368,58	Tesouro
02.10 – Adm. e R.Humanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Sec. Administração	3.1.90.11	9.547,09	Tesouro
02.10 – Adm. e R.Humanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentadorias Pensões	3.1.90.03	249,59	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	04.122.0016.2050 – Manut. Sec. Assist. Social	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.243.0016.2085 – Liberdade Assistida	3.3.90.30 3.3.90.39	12.500,00 500,00	Estadual
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2080 – Fortalecendo Família	3.3.90.30	1.000,00	Estadual
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Secr. De Negócios Jurídicos e Tributários	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares serão por conta de anulação parcial da seguinte funcional:

Unidade Orçamentaria	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.01 - Gabinete	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	8.398,22	Tesouro
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – FUNDEB 40% Ens. Fundamental	3.3.90.39	6.299,90	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2070 – Manutenção do Transporte de Alunos	3.3.90.39	21.669,18	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Ed.	3.1.90.11	367,34	Tesouro
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.32	7.500,00	Tesouro
02.04 – Cultura	13.392.0008.2029 – Manutenção da Cultura	3.1.90.11	15.847,86	Tesouro
02.04 – Esporte	27.812.0017.2027 – Manutenção do Esporte e Lazer	3.1.90.11	4.991,18	Tesouro
02.08 – Finanças e Planejamento	04.121.0014.2042 – Manutenção Sec. Finanças	3.3.90.39	1.000,00	Tesouro
02.09 – Sec. Desenv. Rural	04.452.0011.2044 – Manutenção Sec. Desenv. Rural	3.3.90.39	2.710,74	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2060 – Manutenção da Assist. Social (CRAS)	3.3.90.30 4.4.90.52	13.000,00 2.000,00	Tesouro
02.11 – Desenv. Integ. Social	08.244.0016.2080 – Fortalecendo Família	3.3.90.39	1.000,00	Estadual
02.12 – Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0015.2067 – Manut. Sec. De Negócios Jurídicos e Tributários	3.1.90.11 3.3.90.35	1.420,55 5.000,00	Tesouro

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de Dezembro de 2011.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I